

O perfil do professor de Arte na Educação Básica: uma pesquisa documental com editais publicados no Brasil (2014-2024)

Thais Caori Arraes Baba

Universidade Federal do Piauí
orcid.org/0009-0002-3942-8904
tcaori27@gmail.com

Isabelly Ravena Soares Cardoso

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
orcid.org/0009-0002-1215-5379
isabelly.cardoso.044@ufrn.edu.br

Ramon Pinheiro Lima da Silva

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
orcid.org/0009-0003-3105-2890
ramon.silva.071@ufrn.edu.br

Gabriel Nunes Lopes Ferreira

Universidade Federal do Piauí
orcid.org/0000-0001-9617-1880
lids.gabriel@gmail.com

BABA, Thais Caori Arraes; CARDOSO, Isabelly Ravena Soares; SILVA, Ramon Pinheiro Lima da; FERREIRA, Gabriel Nunes Lopes. O perfil do professor de Arte na Educação Básica: uma pesquisa documental com editais publicados no Brasil (2014 - 2024). *Revista da Abem*, [s. l.], v. 34, n. 1, e34109, 2026.



OPEN ACCESS



O perfil do professor de Arte na Educação Básica: uma pesquisa documental com editais publicados no Brasil (2014-2024)

Resumo: O artigo tem como objetivo analisar os editais de contratação de professores das capitais e dos estados brasileiros, a fim de compreender o perfil de professor solicitado para o componente curricular Arte. Para isso, foi utilizada uma pesquisa documental com os editais publicados no Brasil entre 2014 e 2024. Após a busca, foram encontrados 128 editais, que, depois de uma análise, foram organizados em 5 categorias macro e suas respectivas subcategorias. Os resultados mostraram que apesar do grande quantitativo de editais abarcando um perfil que contempla boa parte das formações aptas a atuar no componente curricular, esse perfil não é unânime ao considerar o quantitativo das outras categorias. Além disso, ainda existem editais contemplando bacharéis com ou sem complementação pedagógica, estudantes de graduação e profissionais de outras áreas com pós-graduação em Arte. Diante do exposto, conclui-se que ainda não existe um padrão no perfil dos editais para seleção/contratação de professores de Arte e que, apesar de haver uma categoria ideal que agrega a maior parte das formações aptas a atuar na disciplina em questão, ainda é necessário ampliar as discussões e mudar os editais para que possam, mesmo diante das diferenças de contextos, contemplar de forma legal os pré-requisitos mais adequados para uma formação escolar em Arte mais significativa para os estudantes.

Palavras-chave: Educação Básica, perfil docente, Arte.

The profile of the Art Teacher in Basic Education: a documentary study of public hiring notices published in Brazil (2014-2024)

Abstract: This study aims to analyze public notices for the hiring of teachers issued by Brazilian state governments and capital cities in order to understand the profile of teachers required for the Art curricular component. To this end, a documentary research approach was adopted, examining notices published in Brazil between 2014 and 2024. After the search, 128 notices were identified and, following analysis, were organized into five macro categories and their respective subcategories. The results show that, despite the large number of notices presenting a profile that encompasses most of the academic qualifications suitable for teaching the Art curricular component, this profile is not unanimous when considering the number of notices in the other categories. Furthermore, there are still notices that include bachelor's degree holders with or without pedagogical training, undergraduate students, and professionals from other fields with postgraduate degrees in Art. In light of these findings, it is concluded that there is still no standardized profile in public notices for the selection/hiring of Art teachers. Although there is an ideal category that brings together most of the qualifications suitable for teaching the subject, there remains a need to broaden discussions and revise these notices so that, despite contextual differences, they may legally include the most appropriate prerequisites for a more meaningful school education in Art for students.

Keywords: Basic Education, teaching profile, Art.

El perfil del profesor de Arte en la Educación Básica: un estudio documental de convocatorias públicas publicadas en Brasil (2014-2024)

Resumen: La investigación tiene como objetivo analizar las convocatorias públicas para la contratación de docentes emitidas por los estados y capitales brasileñas, con el fin de comprender el perfil de profesor requerido para el componente curricular Arte. Para ello, se adoptó una investigación documental basada en las convocatorias publicadas en Brasil entre 2014 y 2024. Tras la búsqueda, se identificaron 128 convocatorias que, después del análisis, fueron organizadas en cinco macrocategorías y sus respectivas subcategorías. Los resultados muestran que, a pesar del gran número de convocatorias que presentan un perfil que contempla la mayoría de las formaciones académicas aptas para actuar en el componente curricular Arte, dicho perfil no es unánime al considerar el número de convocatorias incluidas en las otras categorías. Además, aún existen convocatorias que contemplan a licenciados y titulados de grado con o sin formación pedagógica, estudiantes de grado y profesionales de otras áreas con posgrado en Arte. Ante lo expuesto, se concluye que todavía no existe un estándar en el perfil de las convocatorias para la selección/contratación de profesores de Arte. Aunque existe una categoría ideal que reúne la mayor parte de las formaciones aptas para actuar en la disciplina en cuestión, aún es necesario ampliar los debates y modificar las convocatorias para que, incluso ante las diferencias de contexto, puedan contemplar de manera legal los requisitos previos más adecuados para una formación escolar en Arte más significativa para los estudiantes.

Palabras clave: Educación Básica, perfil docente, Arte.

Introdução

A atuação do professor de Arte pode ser pensada em diversos espaços formativos, como escolas especializadas, projetos sociais etc. No entanto, as diferentes licenciaturas nas distintas linguagens artísticas têm como foco a formação docente para atuação, prioritariamente, na Educação Básica. Apesar disso, as escolas, muitas vezes, não conseguem ser um espaço que recebe os licenciados em Música por diversos fatores, como, por exemplo, a ausência de concursos na área (Gomes, 2025). Isso acontece porque a Lei 13.278/2016 ainda é pensada para o ensino de Arte com diversas linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro), dentro de uma perspectiva polivalente.

Figueiredo (2010), Silva e Nunes (2023) e Silva e Ferreira (2024) apontam as dificuldades de padronização de quem deve ser o profissional que atua com a Arte na escola. Assim, muitas vezes, a polivalência surge como o entendimento correto da lei. Em outros momentos, percebemos que os editais têm como foco as linguagens específicas, não existindo ainda um consenso acerca da arte na escola. Além disso, muitos professores atuam nesse componente curricular sem a devida formação acadêmica (Ferreira, 2019; Silva e Nunes, 2023; Araújo, 2025), seja para complementar a carga horária, seja porque tocam algum instrumento, reforçando a crença de que para ser professor de Música basta simplesmente tocar (Penna, 2007).

Diversos estudos discutem sobre o perfil solicitado nos editais de contratação de professores para atuação no componente curricular Arte na Educação Básica regular. Podemos citar como exemplo: Grossi (2007), Del Ben *et al.* (2016), Pereira *et al.* (2014), Carvalho e Wolffenbüttel (2016), Wolffenbüttel (2019), Wolffenbüttel e Purin (2022) e Silva e Ferreira (2024).

A partir do exposto, surge o seguinte questionamento: quais são os pré-requisitos solicitados pelos editais de contratação para o ingresso como professor de Arte nas instituições escolares públicas dos estados e capitais brasileiras?

Desse modo, o artigo tem como objetivo analisar os editais de contratação de professores das capitais e estados brasileiros entre os anos de 2014 e 2024, entendendo o perfil de professor que é solicitado para o componente curricular Arte. De forma específica, objetiva-se identificar os pré-requisitos desses editais

nas capitais e estados do país; categorizar o perfil do professor que é solicitado nesses documentos; e analisar o perfil de professor que vem sendo solicitado para atuar nas instituições escolares na disciplina de Arte. Assim, a investigação se justifica pela necessidade de reflexões acerca da polivalência no ensino de Arte na Educação Básica e sobre como o professor de Música pode estar inserido nesse espaço ampliando a formação musical e artística dos estudantes da Educação Básica.

Revisão de Literatura

Na conjuntura de discussões sobre o perfil do professor de Arte solicitado em editais de concursos públicos para a atuação na Educação Básica, tem-se um território temático bastante complexo referente às relações entre respaldos legais e o ensino da disciplina na Escola. Alvarenga e Silva (2018), ao explanarem os caminhos de implementação da Lei 13.278/16¹, discorreram, entre suas expectativas à época, que a partir desse marco legal deveria acontecer “a formalização de concursos públicos específicos para os professores de Arte atuarem na Educação Básica” (p. 1015).

No entanto, numa análise documental com editais das capitais e dos estados para professores de Arte da região Nordeste (2015-2022), Silva e Ferreira (2024) trazem à tona a presença de um caráter de indefinições quanto ao perfil requisitado que aparece nos editais de concursos públicos. Na análise de 33 desses documentos, constataram que menos da metade – 15 (45,5%) – exigia como pré-requisitos a licenciatura em Arte ou Educação Artística ou formação em uma das linguagens artísticas (como habilitação ou licenciatura).

Del-Ben *et al.* (2016) apresentam uma análise de 170 editais realizados no estado do Rio Grande do Sul, com recorte entre agosto de 2008 e agosto de 2012. Ao buscarem compreender como os municípios do estado estavam concebendo a docência em Música na Educação Básica, as autoras verificaram qual escolaridade fora exigida nesses editais, bem como qual área ou o componente curricular era indicado para a atuação do professor. Foi constatado que 20,59% (35 dos 170

¹ “As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo” (Brasil, 2016).

editais) asseguravam um espaço para a Música na Educação Básica, sobretudo ao considerarem conteúdos de música entre os conteúdos programáticos dos editais.

Do mesmo movimento de pesquisas em relação a concursos públicos para professores no Rio Grande do Sul, outros trabalhos, como de Pereira *et al.* (2014), Carvalho e Wolffenbüttel (2016), Wolffenbüttel (2019) e Wolffenbüttel e Purin (2022), também abarcam a discussão da inserção do licenciado em Música na Educação Básica através dos concursos ocorridos nos municípios do estado. Nesse âmbito, os autores, em conversa com trabalhos como de Penna (2004) e Arroyo (2004), discorrem que a ausência da licenciatura em Música em parte dos editais é um segmento de manutenção de ambiguidades e incompreensões dos textos legais referentes à integração do ensino de Música na escola e, portanto, resulta em editais não inclusivos a licenciados na área.

Em relação à inserção de professores de Arte através de concursos públicos, Alcântara (2014) faz uma análise de como os processos seletivos de Pernambuco (2003-2013) destinavam a vaga de admissão para profissionais dessa área, sobretudo mediante o dilema da formação acadêmica específica e/ou polivalente dos docentes. O autor problematiza a conjuntura complexa das nomenclaturas utilizadas nos certames, em que se deve pensar tanto em quem é formado em alguma das linguagens específicas como em quem detém a formação acadêmica no âmbito polivalente da Educação Artística. Alcântara destaca que “o mais prudente é que os concursos públicos devam rever seus requisitos generalistas, de modo a contemplar todos os termos para que ninguém seja excluído do processo seletivo” (p. 161).

A questão da polivalência em relação à atuação na disciplina de Arte, em especial trazendo a discussão dos concursos públicos, também é realçada por outros trabalhos. Grossi (2007), a partir do caso de um concurso público no Distrito Federal, discute o contexto de um pedido de impugnação após retificação, uma vez que o documento havia apresentado problemas na titulação exigida para o cargo de professor de Arte. A autora, em uma análise da resposta dada ao pedido de impugnação, que foi indeferido, enfatizou:

Os itens apresentados no documento para justificar o indeferimento ao pedido de impugnação exemplificam o que os educadores já vêm apontando como aspectos inconsistentes e contraditórios da legislação brasileira no que tange ao ensino das artes nas escolas (Grossi, 2007, p. 44).



Outrossim, tratar questões relacionadas a concursos públicos para professores de Arte na Educação Básica diz respeito a uma luta por reconhecimento das áreas específicas que integram esse componente curricular. Corrêa *et al.* (2022) trazem algumas reflexões a partir de um contexto de inserção de licenciados em Dança nas escolas municipais de Pelotas/RS, mediante concurso público. No trabalho, que trata contextualmente de um edital do ano de 2019², faz-se o destaque:

[...] a luta segue por uma maior oferta de vagas e contratação de forma isonômica entre as quatro artes, uma vez que, pela experiência aqui relatada, assim como pelo acompanhamento de outros processos similares, a linguagem artística denominada como Artes Visuais continua a ser priorizada em detrimento das outras, seja no número de vagas ofertadas, como na nomeação dos docentes (Corrêa *et al.*, 2022, p. 14).

Dada essa perspectiva que norteia os principais pontos da temática presente neste trabalho, na seção a seguir serão dispostos os elementos metodológicos da pesquisa que culminou neste artigo.

Metodologia

O estudo foi desenvolvido a partir de uma abordagem qualitativa, tendo como estratégia a pesquisa documental (Creswell, 2010). Segundo Marconi e Lakatos (2017), uma das principais características desse método é a fonte de coleta de dados, que se restringe a documentos. Em razão dessa característica, diversos estudos discutem as semelhanças entre a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica. A distinção entre ambos os métodos pode ser compreendida nas palavras de Gil (2002, p. 45):

A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes: Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (Gil, 2002, p. 45).

A pesquisa teve início com a identificação dos bancos de dados dos editais e, posteriormente, foi realizada busca pelos editais. Em consonância com o objetivo

² Concurso Público regido pelo Edital 133/2019 do Município de Pelotas/RS.

da investigação, delimitou-se a busca por editais publicados entre os anos 2014 e 2024, compreendendo editais municipais de todas as capitais e editais estaduais de todos os estados brasileiros.

A priori, a busca pelos bancos de dados encontrou um entrave, considerando que, embora existam sites como “PCI Concursos” e “ACHE Concursos”, essas plataformas não se mostraram suficientes para atender aos critérios da pesquisa, pois, em muitos casos, disponibilizavam apenas as provas e não os editais completos dos certames. Além disso, verificou-se que não contemplavam os editais de todas as capitais e estados brasileiros.

Dessa forma, a busca utilizou o mecanismo de pesquisa padrão do Google. Para isso, empregou-se uma expressão composta por palavras-chave, sendo elas: “Edital Professor Arte Estado ‘X’ Ano ‘Y’” (exemplo: Edital Professor Arte Amazonas 2014) ou “Edital Professor Arte Município ‘X’ Ano ‘Y’” (exemplo: Edital Professor Arte Manaus 2014). A partir da verificação de todas as páginas disponibilizadas em relação às expressões pesquisadas, foi possível rastrear com maior precisão os editais pertinentes à pesquisa. Com esse levantamento foram encontrados 128 editais. É importante destacar que os títulos dos editais foram mantidos em sua forma original, conforme publicado nos documentos oficiais, a fim de se manter fidelidade às fontes analisadas.

Com essas informações, foi possível iniciar a categorização e identificar os perfis docentes requeridos pelos editais. Para a organização das categorias, utilizou-se leituras sucessivas, que podem ser organizadas a partir de Salvador (1980), na seguinte ordem: a) Leitura de reconhecimento do material; b) Leitura exploratória; c) Leitura seletiva; d) Leitura reflexiva ou crítica; e) Leitura interpretativa.

Vale ressaltar que não foram considerados para a pesquisa editais de áreas específicas, como, por exemplo: “Arte/Música” ou “Música”, além dos editais de Institutos Federais. A partir desses editais e da análise dos documentos, considerando Salvador (1980), foram estabelecidas 5 categorias macro que agregaram as especificidades dos perfis dos documentos (subcategorias) que serão explicitadas na análise a seguir.

Análise dos Dados

O primeiro ponto importante a ser destacado na análise dos 128 documentos encontrados tem relação com a diversidade de pré-requisitos solicitados nos editais, com relação à formação acadêmica para atuação no componente curricular Arte. Além disso, percebeu-se que, embora alguns editais solicitem que o candidato seja formado em pelo menos uma linguagem artística, muitos apresentam em seus conteúdos programáticos todas as linguagens do campo da Arte. Isso gera um conflito, em alguns casos, com relação ao perfil de profissional exigido.

Análise das categorias

A partir do Quadro 1 é possível visualizar dados dos editais e suas respectivas categorias e subcategorias:

Quadro 1 – Categorias e subcategorias dos Editais

1. PRÉ-REQUISITOS QUE CONTEMPLAM SOMENTE LICENCIATURA PLENA EM ARTE OU EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	
1.1	Curso de Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Educação Artística ● Edital N° 001/2015-2016 - SEDUC (AM) ● Edital N° 01/2018 - SEDUC (AM) ● Edital N° 15/2018 - SEDUC (PA) ● Edital N° 001/2019-2020 - SEDUC (AM) ● Edital N° 01/2015 - Cuiabá (MT) ● Edital N° 005/2019/GS/SME - Cuiabá (MT) ● Edital N° 05/2015 - ÁREA DA EDUCAÇÃO - Belo Horizonte (MG) ● Edital N° 001/2023 - SEAD/SEE (AC)
1.2	Curso de Licenciatura Plena em Artes/Curso de Ensino Superior em Artes ● Edital N° 01/2014 - SEDUC (AM) ● Edital N° 001/2019 - PMB/SEMEC - Belém (PA) ● Edital N° 01/2020 - SEDUC (PA) ● Edital N° 1 - SEE/PE 2022 (PE) ● Edital N° 01/2023 - ÁREA DA EDUCAÇÃO - Belo Horizonte (MG) ● Edital N° 002/2015 - SME - Goiânia (GO) ● Edital N° 02/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 (PI) ● Edital N° 003/2020 - PMB/FUNBOSQUE - Belém (PA)
2. PRÉ-REQUISITOS QUE CONTEMPLAM A LICENCIATURA EM ARTE OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU FORMAÇÃO ACADÊMICA EM UMA DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS (COMO HABILITAÇÃO OU LICENCIATURA)	



2.1 Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou em Arte com habilitação em uma das linguagens/Licenciatura Plena, com habilitação em Artes (Artes visuais, Dança, Música e Teatro)

- EDITAL N° 0003/2014 (PI)
- EDITAL SEDUC/UGP N° 010/2015 (PI)
- EDITAL N° 01/2017/SEAD/SEE (PB)
- EDITAL N° 01/2019/SEAD/SEECT (PB)
- EDITAL SAD/SEE N° 025, de 11/02/2020 (PE)
- EDITAL SEMED/MACEIÓ (N°. 02/2021)
- EDITAL SEDUC-PI/GSE N° 30/2021 (PI)
- EDITAL N° 04/2022 (TERESINA/PI)
- EDITAL N° 01/2017 - SEDUC (MT)
- EDITAL SME N° 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - Rio de Janeiro (RJ)
- EDITAL SME N° 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - Rio de Janeiro (RJ)
- EDITAL SME N° 43, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - Rio de Janeiro (RJ)
- EDITAL N° 001/2020, 20 de fevereiro de 2020 - Goiânia (GO)
- EDITAL N° 001/2024 - Goiânia (GO)

2.2 Curso de Licenciatura Plena/Licenciatura curta em Educação Artística ou Artes ou Licenciatura Plena em qualquer uma dessas linguagens (Artes Visuais, Música, Dança e Artes Cênicas/Teatro)

- EDITAL N° 01/2023-2024 - SEDUC (AM)
- EDITAL N° 01/2022 - SEDUC (AM)
- EDITAL N° 1 - SEDUC/AL (06/07/2021)
- EDITAL SAEB 02/2017 (BA)
- EDITAL SAEB 03/2022 (BA)
- EDITAL SEC/SUDEPE N° 18/2022 (BA)
- EDITAL N° 108/2022 (FORTALEZA/CE)
- EDITAL N° 030/2018 - SEDUC/SEPLAG (CE)
- EDITAL N° 016/2022 (CE)
- EDITAL SEMED N° 001 DE 21/12/2022 (SÃO LUÍS/MA)
- EDITAL SEGEPE N° 001 de 06/11/2015 (MA)
- EDITAL N° 005/2016 - SEDUC (MA)
- EDITAL N° 19/2022 - SEDUC (MA)
- EDITAL N° 01/2021 (RECIFE/PE)
- EDITAL N° 007/2019 (TERESINA/PI)
- EDITAL N° 001/2015 SEARH - SEEC/RN
- EDITAL N° 1 - SEDUC/AL, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017
- EDITAL N° 1 - SEMED - ARACAJU/SE - 2024
- EDITAL N° 002/PMC/SME/2019 (Cuiabá - MT)
- EDITAL N° 009/2022/GS/SME (Cuiabá - MT)
- EDITAL N° 004/GS/SME (Cuiabá - MT)
- EDITAL N° 012/2024/GS/SME (Cuiabá - MT)
- EDITAL N° 1/2017 (MS)
- EDITAL N° 2271/2017/SED - (SC)
- EDITAL N° 1.997/2018/SED - (SC)
- EDITAL N° 24/ 2015/ SED - (SC)

2.3 Licenciatura Plena em Artes visuais, Música, Dança, Teatro ou Educação Artística

- EDITAL N° 002/2020 - PMB/SEMEC (Belém - PA)
- EDITAL DE ABERTURA N° 94/2020 - Porto Alegre (RS)
- EDITAL DE ABERTURA 106/2022 - Porto Alegre (RS)
- EDITAL DE ABERTURA N° 007/2023 - Porto Alegre (RS)

● EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2024 - Porto Alegre (RS) ● EDITAL Nº 14/2024 - (RS) ● EDITAL Nº 01/2015 - SEGER/SEDU - (ES)
3. PRÉ-REQUISITOS QUE CONTEMPLAM SOMENTE A GRADUAÇÃO NAS DIFERENTES LINGUAGENS ARTÍSTICAS
3.1 Curso de Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro) / Graduação em Artes (Artes visuais, Dança, Música e Teatro) ● EDITAL Nº 50/2015 (FORTALEZA/CE) ● EDITAL Nº 008/2019 (CE) ● EDITAL Nº 02/2019 (SE) ● EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2022 (SE) ● EDITAL 02/2015 (BA) ● EDITAL SME N.º 38, DE 14 DE JULHO DE 2023 - Rio de Janeiro (RJ)
4. PRÉ-REQUISITOS QUE POSSIBILITAM A ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM OUTRAS ÁREAS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE OU COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA EM ARTE OU CURSO NA ÁREA DE ARTES COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 80 HORAS-AULA
4.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Artes (Dança ou Música ou teatro ou Cinema ou Desenho e Artes Plásticas) ou Licenciatura Plena em Pedagogia (com Especialização na área de Artes) fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ● EDITAL Nº 14/2016 (FORTALEZA/CE) ● EDITAL Nº 95/2022 (FORTALEZA/CE)
4.2 Licenciatura plena em Educação Artística ou licenciatura plena em Artes ou complementação pedagógica em Artes ou Licenciatura plena em qualquer área com complementação pedagógica em Artes ● EDITAL Nº 001/2014 - SEMAD (Manaus - AM) ● EDITAL Nº 001/2017 - SEMAD (Manaus - AM)
4.3 Licenciatura plena em Educação Artística ou Música, Belas Artes, Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes Plásticas ou qualquer formação de Curso Superior com Pós-graduação em Artes ● EDITAL Nº 237/2016 - SEDUC (RO)
4.4 Licenciatura Plena em Pedagogia acrescida de comprovação de estar cursando ou de ter concluído Licenciatura em Artes ou Pólo Artes ou Pós-Graduação ou Curso na área de Artes com carga horária de no mínimo 80 horas-aula ● EDITAL Nº 001/2014 - SMAG (Boa Vista - RR)
5. OUTROS

5.1 Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Plásticas; ou Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Visuais; ou Licenciatura Plena em Educação Artística OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Educação Artística; ou Licenciatura em Música OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Música; ou Licenciatura em Teatro; ou Licenciatura em Dança; ou Licenciatura Plena em Artes OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes; ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Cênicas. / Licenciatura em Educação Artística; ou Licenciatura nas áreas relativas à Arte (Desenho, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Pintura, Dança etc.); ou Formação Pedagógica em Arte; Licenciatura Curta em Educação Artística; Acadêmico de Curso de Licenciatura nas áreas relativas à Arte com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído/Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Artes Visuais em qualquer das linguagens. Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina “Educação Artística” ou “Artes”

- EDITAL Nº 4/2019 - Curitiba (PR)
- EDITAL Nº 73/2024 - GS/SEED - (PR)
- Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 045/2016 - (ES)
- Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 41/2019 - (ES)
- Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 29/2020 - (ES)
- EDITAL SEGER/SEDU Nº 01/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - (ES)
- EDITAL SEPLAG/FHA Nº 01 /2014, de 25 de novembro de 2014 - (MG)
- EDITAL SEPLAG/PMMG Nº 06/2014, de 28 de novembro de 2014 - (MG)
- EDITAL SEPLAG/SEE Nº 04/2014, de 24 de novembro de 2014 - (MG)
- EDITAL SEE Nº 07/2017, de 27 de dezembro de 2017 - (MG)
- EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2023 - (MG)
- EDITAL Nº 23 - SEE/DF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - DF
- EDITAL Nº 53, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - DF
- EDITAL Nº 31, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - DF
- EDITAL Nº 01/2023 - SEDUC (TO)
- EDITAL SEPLAG/SEE No. 05/2014, de 24 de novembro de 2014 - (MG)
- EDITAL Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016 - São Paulo (SP)
- EDITAL Nº 01/2022 - São Paulo (SP)

5.2 Licenciatura em Artes ou Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação na Área das Linguagens; Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica; Nível Superior com Licenciatura em Arte; Licenciatura plena ou bacharelado mais formação pedagógica para docência na área de atuação

- EDITAL Nº 1/2023 - SAD/SED/FDT/2023 (MS)
- EDITAL Nº 1/2022 - SAD/SED/PROFESSOR (MS)
- EDITAL 2362/2023 - (SC)

5,3 Licenciatura em Educação Artística; Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; Licenciatura em Linguagens e Códigos – Arte; Licenciatura em: Música/Educação Musical

- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023 - (SP)

5.4 Licenciatura em Educação Artística; ou Licenciatura nas áreas relativas à Arte (Desenho, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Pintura, Dança etc.); ou Formação Pedagógica em Arte; Licenciatura em Educação do Campo na área de Linguagens; Licenciatura Curta em Educação Artística; Bacharelado em todas as áreas relativas às Artes; Bacharelado em Arte; Curso de Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo; Frequência comprovada em Curso Superior de Licenciatura, no mínimo quarto semestre; Frequência comprovada em Curso Superior de Bacharel, no mínimo sétimo semestre; Acadêmico de Curso de Licenciatura nas áreas relativas à Arte com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo na área de Linguagens com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído

- EDITAL N.º 73/2024 - GS/SEED - (PR)
- EDITAL N.º 01/2014 - (RS)
- EDITAL N.º 30/2022 - GS/SEED - (PR)
- EDITAL N.º 78/2023 - GS/SEED - (PR)

5.5 Graduação concluída ou matrícula e frequência a partir do 2º período, ambas em qualquer área do conhecimento, acrescidas de: - Curso técnico com habilitação correspondente ou correlata, em uma das linguagens artísticas estabelecidas no §6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas ou- Comprovante(s) de curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, específico(s) em uma das linguagens artísticas estabelecidas no § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, perfazendo carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou- Experiência profissional em uma das linguagens artísticas estabelecidas no § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, atestada por autoridade de ensino da localidade

- EDITAL PS/SEE/MG Nº 4, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - (MG)

5.6 Cursos na área de educação; Cursos na área de artes; Cursos na área de metodologia de ensino; Cursos na área de docência e prática de ensino

- EDITAL Nº 008/2021 - (GO)

5.7 Editais que especificam a formação/pré-requisito de acordo com o componente curricular que irá atuar. Exemplo: Curso de Licenciatura de acordo com a disciplina (artes); Licenciatura Plena em áreas específicas ou disciplinas do currículo do Ensino Médio e dos anos finais do Ensino Fundamental (artes); Licenciatura Plena concluída na área pretendida (artes); Licenciatura Plena na disciplina específica (artes); Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor), Formação Superior - Licenciatura ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente

- EDITAL Nº 001/2015 - SEGPLAN - (GO)
- EDITAL Nº 001/2024 - SEAD/SEE (AC)
- EDITAL Nº 001/2020 - SEED (AP)
- EDITAL Nº 27/2024 - SEED/GAB (RR)
- EDITAL Nº 001/2017 - SEMED (Palmas - TO)
- EDITAL Nº 01/2021 (RR)
- EDITAL Nº 002/2017 - PSSCI/SEED/GAB/RR (RR)
- EDITAL Nº 047/2014 - GDRH/SEARH (RO)

- EDITAL Nº 007/2019 - GAB/SEED (RR)
- EDITAL Nº 008/2021/GS/SEDUC/ (MT)
- EDITAL Nº 018/2023/GS/SEDUC (MT)
- EDITAL Nº 005/2020/GS/SME (Cuiabá - MT)
- EDITAL Nº 004/2021/GS/SME (Cuiabá - MT)
- EDITAL Nº 006/2018/GS/SME (Cuiabá - MT)
- EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES Nº 1/2021 (Campo Grande - MS)
- EDITAL Nº 01/01/2016 (Campo Grande - MS)
- EDITAL Nº 01/2023 (Campo Grande - MS)
- EDITAL Nº /2014 - (RJ)³
- EDITAL Nº 011/2023 - DRH/SEAP - (PR)
- EDITAL Nº 001/2022 - SEAD (AP)
- EDITAL Nº 031/2019 - SEGEP-GCP (RO)
- EDITAL Nº 27/2024 - SEGEP-GCP (RO)
- EDITAL Nº 40/2023 - SEGEP-GCP (RO)
- EDITAL Nº 199/2021 - SEGEP-GCP (RO)
- EDITAL Nº 117/2017 - GCP/SEGEP (RO)

Fonte: Elaborado pelos autores.

A partir do Quadro 1, é explicitada a seguir a análise detalhada de cada categoria e suas especificidades. A categoria 1 – “PRÉ-REQUISITOS QUE CONTEMPLAM SOMENTE A LICENCIATURA - PLENA EM ARTE OU EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA” – apresenta os pré-requisitos de editais das regiões Norte (9 editais - AM, PA, AC); Sudeste (2 editais - MG); Nordeste (2 editais - PI, PE); e Centro-Oeste (3 editais - MT, GO). Ela agrega o total de 16 editais (12,50% do total) com foco nas licenciaturas em Artes ou em Educação Artística.

Essas licenciaturas, entretanto, não consideram as mudanças na formação de professores com as licenciaturas em cada linguagem artística conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 16 de janeiro de 2009⁴, Resolução CNE/CES nº 2, de 8 de março de 2004⁵, Resolução CNE/CES nº 3, de 8 de março de 2004⁶, Resolução CNE/CES nº 4, de 8 de março de 2004⁷. Essas diretrizes instituíram a organização das licenciaturas em formações específicas, separando as linguagens artísticas e exigindo cursos próprios para cada uma delas (Penna, 2007).

³ O edital não possui numeração específica, constando no próprio arquivo a denominação “EDITAL Nº /2014 – (RJ)”, sem indicação de número.

⁴ Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais e dá outras providências.

⁵ Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências.

⁶ Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Dança e dá outras providências.

⁷ Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro e dá outras providências.

Além disso, é importante destacar que essa categoria ainda está presente em editais do ano de 2023 (Edital nº 001/2023 - SEAD/SEE - AC) e de 2024 (EDITAL Nº 02/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - PI). Isso evidencia que “os avanços e conquistas na área de arte no Brasil não atingiram, em geral, os concursos públicos para professores de Arte que irão atuar na Educação Básica” (Alvarenga, 2015 apud Alcântara, 2012, p. 412), uma vez que não consideram as formações específicas nas diferentes linguagens artísticas.

Além disso, a forma como muitos perfis aparecem nos editais deixa a formação acadêmica exigida de maneira ambígua. Um exemplo disso está na subcategoria 1.2, que apresenta editais com o pré-requisito “Curso de ensino superior em Artes”, que parece possibilitar que o candidato seja graduado nas diferentes linguagens artísticas. Pela ausência de certeza dessa possibilidade, os editais com essa subcategoria foram alocados nessa categoria macro e geral da área de Arte ou Educação Artística.

A categoria 2 – “PRÉ-REQUISITOS QUE CONTEMPLAM A LICENCIATURA EM ARTE OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU FORMAÇÃO ACADÊMICA EM UMA DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS - COMO HABILITAÇÃO OU LICENCIATURA” – apresenta 24 editais da região Nordeste (AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE); 3 da região Norte (AM, PA); 8 da região Centro-Oeste (GO, MT, MS); 4 da região Sudeste (ES, RJ); e 8 da região Sul (RS, SC), totalizando 47 editais (36,72%).

Essa categoria apresenta as subcategorias com editais que têm como pré-requisito licenciatura em Educação Artística ou em Arte com habilitação em uma das linguagens artísticas; ou licenciatura em alguma das linguagens artísticas, passando a contemplar de forma mais explícita as diferentes linguagens artísticas. Vale ressaltar as especificidades de alguns editais que contemplam a licenciatura curta em Educação Artística, como o Edital Nº 24/2015/SED - (SC), e o Edital Nº 1.997/2018/SED - (SC). A obrigatoriedade do ensino de Arte nas escolas foi instituída em 1971, pela Lei nº 5.692/1971, com a nomenclatura “Educação Artística”, o que gerou alta demanda por professores em um contexto de escassez de profissionais formados. Como solução, foi criada a licenciatura curta em Educação Artística, com duração de dois anos, voltada para uma formação polivalente nas quatro linguagens artísticas (Silva; Nunes, 2023).

Com a promulgação da Lei nº 9.394/1996, as licenciaturas curtas foram extintas e os cursos existentes de Educação Artística passaram a se denominar licenciatura plena, com duração média de quatro anos, mantendo a característica polivalente – uma formação “superficial a nível de conhecimentos que envolvem as quatro linguagens da Arte” (Silva; Nunes, 2023, p. 520).

A partir desse histórico, concordamos com Alcântara (2014) e consideramos que essa categoria se apresenta como a que melhor reflete os diferentes percursos históricos da formação docente em Arte. Dessa forma, essa categoria aponta para um modelo de edital mais inclusivo, que reconhece a multiplicidade de formações existentes no Brasil e amplia as possibilidades de inserção profissional de professores licenciados para atuar no componente curricular Arte.

É importante considerar esse contexto histórico tendo em vista que muitos profissionais são formados em cursos anteriores às formações específicas (a partir das diretrizes nacionais curriculares), e que, caso não fossem contemplados nos editais, não conseguiriam ser convocados para esses editais sem trâmites judiciais. Na Universidade Federal do Piauí (UFPI), por exemplo, o curso de Licenciatura em Educação Artística foi ativo e formou profissionais na área de Arte até os anos de 2010/2011. Esses professores não estariam aptos à convocação pelos editais da categoria 3 – “PRÉ-REQUISITOS QUE CONTEMPLAM SOMENTE A GRADUAÇÃO NAS DIFERENTES LINGUAGENS ARTÍSTICAS”. Essa categoria contempla os editais com pré-requisitos que se relacionam somente às graduações em alguma das linguagens artísticas e apresenta editais da região Nordeste (5 - CE, SE, BA) e da região Sudeste (1 - RJ), contemplando 4,69% do quantitativo total de editais.

A categoria 4 – “PRÉ-REQUISITOS QUE POSSIBILITAM A ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM OUTRAS ÁREAS COM PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE OU COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA EM ARTE OU CURSO NA ÁREA DE ARTES COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 80 HORAS-AULA” – apresenta uma realidade complexa dentro da área de Arte: a possibilidade legitimada em um edital da atuação de professores com formação inicial em outras áreas e somente uma pós-graduação em Arte (EDITAL Nº 14/2016 - FORTALEZA/CE e EDITAL Nº 95/2022 - FORTALEZA/CE) ou um curso na área de Arte (Edital nº 001/2014 - SMAG/Boa Vista - RR) ou complementação pedagógica na área de Arte (Edital nº 001/2014 - SEMAD - Manaus - AM/ Edital nº 001/2017 - SEMAD - Manaus - AM).



Oppitz (2017) aponta que é possível encontrar professores de outros componentes curriculares ocupando cargos na disciplina de Arte para preencherem suas cargas horárias. Além disso, a autora observa e questiona: “isto não se dá em todas as disciplinas, certamente, já que não vemos professores de Biologia lecionando a disciplina de História ou vice-versa [...]. Portanto, por que na disciplina de Arte essa situação é possível?” (p. 140).

Ainda sobre esse ponto, vale ressaltar o que Silva e Nunes (2023) ensinam ao discutir a ausência de formação acadêmica específica. Para os autores, isso implica em “problemáticas avassaladoras no contexto do ensino de Artes na escola brasileira, sucateando o ensino e a aprendizagem dos jovens e da juventude” (Silva; Nunes, 2023, p. 526).

Essa categoria contempla poucos editais – região Nordeste (2 - CE) e região Norte (4 - AM, RO, RR), totalizando 4,69% do total de editais e com publicações do ano de 2022, como é o caso do EDITAL N° 95/2022 (FORTALEZA/CE). Apesar disso, demonstra que ainda é necessário maior diálogo com as instituições que desenvolvem esses processos seletivos, bem como com as secretarias estaduais e municipais de educação para compreensão da realidade e desenvolvimento de processos seletivos que estejam de acordo com a legislação vigente acerca da formação e atuação do professor de Arte.

A última – “Categoria 5 - OUTROS” – contempla as características específicas que não puderam ser inseridas nas outras categorias. Trata-se da maior categoria com 53 editais (8 da região Sul - PR, RS, SC; 15 da região Sudeste ES, MG, SP, RJ; 15 da região Centro-Oeste - DF, GO, MT, MS/; 15 da região Norte - AC, AP, RR, RO, TO), que equivalem a 41,40% dos editais da pesquisa. Esta categoria não apresenta editais da região Nordeste.

As especificidades dessa categoria estão relacionadas ao contexto de cada região brasileira. Por se tratar de um país grande, com muitos estados e regionalidades, isso também reflete nos pré-requisitos dos editais de algumas de suas regiões. Um exemplo disso tem relação com a “Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação na Área das Linguagens” (Edital 2362/2023 - SC); com o pré-requisito “Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural” (Edital n° 1/2023 - SAD/SED/FDT/2023 - MS; Edital N° 1/2022 - SAD/SED/PROFESSOR - MS); e com o pré-requisito “Licenciatura em Educação do Campo na área de



Linguagens” (Edital N° 73/2024 – GS/SEED – PR; Edital N° 30/2022 – GS/SEED – PR; Edital N° 78/2023 – GS/SEED – PR), que são especificidades da educação escolar indígena e da educação do campo, respectivamente.

Outra especificidade se relaciona ao curso “Licenciatura em Linguagens e Códigos – Arte”, menos presente nos editais, mas que surge como uma possibilidade de pré-requisito no estado de São Paulo (EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 01/2023 – SP). Após uma busca sobre essa licenciatura, foi identificado que se trata de um curso com o objetivo de “Formação de professores na área de Linguagem (Português, Inglês e Artes) para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio para a atuação em espaços escolares e não escolares (Faculdade SESI de Educação, 2026)”⁸.

Além destas, há também o que o Edital N° 008/2021 (GO) denomina “Área de abrangência dos cursos complementares”, no lugar da terminologia tradicional “pré-requisito”. Esse edital contempla “Cursos na área de educação; Cursos na área de artes; Cursos na área de metodologia de ensino; Cursos na área de docência e prática de ensino”. Essas áreas/requisitos para participação na seleção, diferentemente dos editais apresentados anteriormente, surgem como uma categoria vaga e levam a pensar sobre o profissional que pode atuar no componente curricular Arte tendo em vista que não fica explícita a formação acadêmica necessária.

Outra especificidade está nos editais que detalham o pré-requisito de acordo com o componente curricular que irá atuar. Podemos citar, como exemplo: Curso de Licenciatura de acordo com a disciplina ou Licenciatura Plena em áreas específicas ou disciplinas do currículo do Ensino Médio e dos anos finais do Ensino Fundamental. São algumas especificidades que não definem qual a formação acadêmica o docente tem que ter para participar do processo seletivo.

Para além dessas possibilidades, percebe-se pré-requisitos nessa categoria que merecem destaque e reflexões. São eles: Curso de Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo (EDITAL N° 01/2014 – RS); Bacharelado em todas as áreas relativas à Arte (EDITAL N° 30/2022 – GS/SEED – PR); Bacharelado em Arte (EDITAL N° 73/2024 –

⁸ Disponível em:

<https://www.faculdadesesi.edu.br/graduacao/linguagem/#:~:text=O%20curso%20presencial%20de%20Licenciatura,de%20conhecimentos%20te%C3%B3ricos%20e%20pr%C3%A1ticos>). Acesso em: 12 dez. 2025.

GS/SEED - PR); Frequência comprovada em Curso Superior de Licenciatura, no mínimo quarto semestre ou Frequência comprovada em Curso Superior de Bacharel, no mínimo sétimo semestre (EDITAL Nº 01/2014 - RS) e acadêmico de Curso de Licenciatura nas áreas relativas à Arte com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído (Edital Nº 30/2022 - GS/SEED - PR; Edital Nº 78/2023 - GS/SEED - PR; Edital Nº 73/2024 - GS/SEED - PR). Existem muitas discussões acerca da formação acadêmica necessária para atuação na Educação Básica (Gatti, 2014; Geglio; Nascimento, 2023) e muitas discussões sobre a importância da licenciatura na formação de professores (Joaquim, 2022; Matos, 2024; Leite; Pantaleão, 2024).

Considerando isso, vale indagar: até que ponto um bacharelado/tecnólogo é suficiente para atuação docente na escola básica? Como possibilitar que um acadêmico (mesmo com um curso técnico já finalizado, como mencionam alguns editais) possa assumir a sala de aula a partir de um edital para contratação de professores do componente curricular Arte (independente de concurso ser para efetivos ou substitutos)? Como e por que ainda estamos discutindo essas questões, considerando os diversos estudos que abordam essa realidade, e levando em conta a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, que no artigo 62 aponta que "a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal" (Brasil, 2017⁹)?.

Assim, essa realidade não se configura como ideal para o exercício da docência no componente curricular Arte na Educação Básica. O domínio do conteúdo específico da linguagem artística, por si só, não torna alguém professor, pois "nesse contexto, costumamos ensinar como fomos ensinados, sem maiores questionamentos" (Penna, 2007, p. 51). Isso não garante que o profissional esteja preparado para lidar com as particularidades, a diversidade, os contextos plurais e a estrutura da Educação Básica. O tornar-se professor implica a "participação de

⁹ Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art7. Acesso em: 08 jan. 2026.

todo o processo que envolve a formação acadêmica, com os conteúdos gerais, específicos, estágios e metodologias” (Silva; Nunes, 2023, p. 516).

Percebe-se, então, que essa categoria surge com muitas especificidades, sendo algumas bastante problemáticas no que se refere ao perfil docente do professor de Arte. Além disso, nessa categoria existem editais bem recentes que reforçam a necessidade de mudanças objetivas e urgentes junto às instituições que organizam esses processos seletivos.

Considerações finais

A presente pesquisa teve como objetivo analisar os editais de contratação de professores das capitais e estados brasileiros publicados entre os anos 2014 e 2024, buscando saber quais são os perfis de professores solicitados para o componente curricular Arte.

Após a análise dos 128 editais, foram definidas 5 categorias macro e suas respectivas subcategorias, que possuíam uma diversidade de pré-requisitos. Assim, foi possível perceber que, apesar da existência de um perfil ideal que consegue agregar diversas formações aptas a atuar com o componente curricular Arte, não é esse, ainda, o que mais está presente nos editais tendo em vista que, ao agregar todas as outras, ela não representa a realidade no país.

Nesse sentido, percebe-se que mesmo com a mudança de nomenclatura (de Educação Artística para Arte) e com a criação e revogação de leis (Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, Lei 11.769/08 e Lei 13.278/16), a área da Arte na Educação Básica continua contando com perfis de docentes que atuam no componente curricular sem definição específica nos editais de contratação, sejam eles efetivos ou substitutos.

Os dados expõem uma realidade que interfere na contratação dos professores de Arte no Brasil, excluindo, muitas vezes, o professor formado nas diferentes licenciaturas da área de Arte (licenciatura em Música, em Dança, em Artes Cênicas, em Artes Visuais), tendo em vista que os editais não contemplam essa formação específica e, conseqüentemente, não dialogam com a atual realidade de formação de professores de Arte no país.

Além disso, é possível notar que os editais publicados produzem reflexos diretos na formação dos estudantes da Educação Básica na área de Arte, uma vez

que, com o perfil de profissional que está sendo solicitado, a atuação do professor dessa área não consegue contemplar a complexidade da Educação Básica pública. A admissão de professores sem formação adequada, aliada à polivalência como proposta de ensino de todas as linguagens artísticas, resulta na fragilização do ensino de Arte. Posto isso, evidencia-se a necessidade urgente de diálogo com as secretarias estaduais e municipais para que se possa buscar mudanças reais em cada contexto, estado e município.

Diante do exposto e com o objetivo de trazer reflexões para futuras pesquisas, questiona-se: o componente curricular Arte apresenta-se enquanto a melhor forma de trabalhar as diferentes linguagens artísticas na escola? Como trabalhar com uma formação acadêmica específica (Música, Dança, Artes Visuais, Artes Cênicas) e uma área de atuação ampla (Arte)? Como estão os editais específicos das diferentes linguagens artísticas no Brasil, como é o caso de alguns editais de Natal/RN, por exemplo, que já contemplam a área Arte/Música com foco nos licenciados em Música? Esse seria o ideal para a Arte na escola? Como está a contratação de professores efetivos e substitutos na área de Arte no país?

Acreditamos que essas reflexões podem nos ajudar a caminhar nesse contexto e sair de uma realidade que precisa de mudanças urgentes não somente nas publicações, nos estudos e na universidade, mas também nos aspectos legais e no cotidiano escolar.



Referências

ALCÂNTARA, Daniel Moreira de. Questões de Artes nas provas dos processos seletivos públicos municipais em Pernambuco (2009 - 2011). In: CONFAEB ARTE/EDUCAÇÃO: CORPOS EM TRÂNSITO, 22., 2012, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo, 2012. p. 2326-2337. Disponível em: <https://faeb.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Anais-XXII-ConFAEB-UNESP-2012.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2026.

ALCÂNTARA, Daniel Moreira de. **Concursos públicos para docentes de arte em Pernambuco (2003-2013)**. Dissertação (Mestrado em Artes Visuais) – Curso de Programa Associado de Pós- Graduação em Artes Visuais, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/13040>. Acesso em: 8 out 2025.

ALVARENGA, Valéria Metroski; SILVA, Maria Cristina da Rosa Fonseca da. Formação Docente em Arte: percurso e expectativas a partir da lei 13.278/16. **Educação & Realidade**, v. 43, p. 1009–1030, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/4NXNjnyMHk8hcWSNmbHwBhF/?lang=pt>. Acesso em: 8 out 2025.

ARAÚJO, Wellson de Azevedo. **Ensino de arte em uma escola pública em Picuí-PB: formação, práticas docentes e desafios no contexto escolar**. 2025. Dissertação (Mestrado Profissional em Artes) — Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/35400/1/WellsonDeAzevedoAra%C3%BAjo_Dissert.pdf. Acesso em: 8 jan. 2026.

ARROYO, Margareth. Música na educação básica: situações e reações nesta fase pós-LDBEN/96. **Revista da ABEM**, v. 12, n. 10, p. 29–34, 2004. Disponível em: <https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/359>. Acesso em: 15 out 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.278**, de 2 de maio de 2016. Altera o § 6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/96, referente ao ensino da arte. Diário Oficial da União, Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13278.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394/96 e 11.494, de 20 de junho de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art7.

CARVALHO, Márcio Roberto Ritter; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Concursos Públicos para Professores de Música: uma investigação no Rio Grande do Sul. **28º Seminário Nacional de Arte e Educação e 9º Encontro de**





Pesquisa em Arte - ISSN 2359-6120(online), [S. l.], n. 25, p. 306-313, 2016. Disponível em: <https://seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/Anaissem/article/view/397>. Acesso em: 24 set. 2025.

CORRÊA, Josiane Franken; SILVA, Carolina Pinto da; NASCIMENTO, Flávia Marchi; SILVA, Janete Rodrigues da. Vagas e nomeações para a área da dança em Pelotas/RS. **Revista da Fundarte**, Montenegro, n. 48, p. 1-17, mar. 2022. Disponível em: <https://seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/RevistadaFundarte/article/view/927>. Acesso em: 20 jun. 2026.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução Magda Lopes. 3 ed. Porto Alegre: ARTMED, 296 p., 2010.

DEL-BEN, Luciana; PEREIRA, Joana Lopes; MACEDO, Vanilda Lídia Ferreira de; GAULKE, Tamar Genz; PIMENTEL, Maria Odília de Quadros; COTRIM, Cássia Vanessa Oliveira; FRACASSO, Daniela Cesa; PUERARI, Marcia; DAENECKE, Elaine Martha; PEDRINI, Juliana Rigon. Sobre a docência de música na educação básica: uma análise de editais de concurso público para professores. **Opus**, v. 2, n. 22, p. 543-567, dez. 2016. Disponível em: <https://anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/430/395>. Acesso em: 20 jun. 2026.

FERREIRA, Mariana Aparecida Schiavon. **A docência no ensino de artes visuais sem formação específica**: tensões, dilemas e desafios para a educação. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ensino de Artes Visuais) — Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 30 maio 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/10597>. Acesso em: 8 jan. 2026.

FIGUEIREDO, Sérgio. O processo de aprovação da Lei 11.769/2008 e a obrigatoriedade da música na Educação Básica. In: ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO, 15., 2010, Belo Horizonte **Anais [...]**. Painel.

GATTI, Bernardete A. A formação inicial de professores para a educação básica: as licenciaturas. **Revista USP**, São Paulo, n. 100, p. 33-46, 2013-2014. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revusp/article/view/76164>. Acesso em: 12 jan. 2026.

GEGLIO, Paulo César; NASCIMENTO, João Agnaldo do. A formação dos professores da Educação Básica: análise com base no Censo Escolar. **Revista de Educação Pública**, v. 32, p. 234-253, jan./dez. 2023. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/14204>. Acesso em: 8 jan. 2026.



GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2002. 175 p.

GOMES, Solange Maranhão. A inserção de professores de música: um estudo de licenciados em música de IES públicas paranaenses. **Orfeu**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 1 - 27, 2025. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/orfeu/article/view/25684>. Acesso em: 27 dez. 2025.

GROSSI, Cristina. A educação musical na perspectiva de um concurso público para professor da disciplina de Arte. **Revista da Abem**, v. 15, n. 16, 2007. Disponível em: <https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/290>. Acesso em: 24 set. 2025.

JOAQUIM, Danielle Chaves. **Ensinar música na educação básica: a compreensão da função da docência na perspectiva de um estagiário de um curso de licenciatura em música**. Dissertação (Mestrado em Música) — Programa de Pós-Graduação em Música, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/254900/001162915.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 jan. 2026.

LEITE, Lucas de Souza; PANTALEÃO, Edson. A formação de professores sob a perspectiva de licenciandos e docentes: a Educação Especial em pauta. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 37, n. 1, p. e16/1-28, 19 jun. 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/74657>. Acesso em: 15 jan. 2026.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2017.

MATOS, Emanuelle Oliveira da Fonseca. A formação didático-pedagógica dos professores de licenciatura. **Revista Eletrônica de Educação**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 1 - 12, 14 out. 2024. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/6058>. Acesso em: 15 jan. 2026.

OPPITZ, Paola De Farias. AULA DE ARTE SEM PROFESSOR DE ARTE: APONTAMENTOS DE UMA REALIDADE GAÚCHA. **Revista NUPEART**, v. 17, n. 1, 18 dez. 2017.

PENNA, Maura. A dupla dimensão da política educacional e a música na escola: I – analisando a legislação e termos normativos. **Revista da Abem**, Porto Alegre, v. 12, n. 10, p. 19–28, mar. 2004. Disponível em:





<https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/358>. Acesso em: 15 out. 2025.

PENNA, Maura. Não basta tocar? Discutindo a formação do educador musical. **Revista da Abem**, [S. l.], v. 15, n. 16, 2007.

PEREIRA, Joana Lopes; MACEDO, Vanilda Lídia Ferreira de; GAULKE, Tamar Genz; PIMENTEL, Maria Odília de Quadros; COTRIM, Cássia Vanessa Oliveira; OLIVEIRA, Mário André Wanderley; FRACASSO, Daniela Cesa; PUERARI, Márcia; DAENECKE, Elaine Martha; PEDRINI, Juliana Rigon, DEL-BEN, Luciana. Modos de conceber a docência de música na educação básica: uma análise de editais de concursos públicos para professores. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA, 24., 2014, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo, 2014. p. 1-10. Disponível em: https://anppom.org.br/anais/anaiscongresso_anppom_2014/2975/public/2975-9688-1-PB.pdf. Acesso em: 20 jun. 2026.

SALVADOR, Â. D. **Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica**: elaboração de trabalhos científicos. Porto Alegre, RS: Sulina, 1980.

SILVA, Ramon Pinheiro Lima da; FERREIRA, Gabriel Nunes Lopes. O perfil do/a professor/a de Arte/Música na Educação Básica: uma pesquisa documental nos editais de processos seletivos da região Nordeste (2015-2022). In: ENCONTRO REGIONAL NORDESTE DA ABEM, 17, Sobral. **Anais [...]**, 2024. Disponível em: https://abem.mus.br/anais_ernd/v6/papers/2101/public/2101-8825-1-PB.pdf. Acesso em: 8 out 2025.

SILVA, Silvana dos Passos; NUNES, Ana Luiza Ruschel. Formação de professores e ensino da Arte no contexto escolar brasileiro. **Fórum de Saberes e Reflexões (IESSA)**, [S. l.], v. 7, p. 513-539, 2023 Disponível em: <https://www.iessa.edu.br/revista/index.php/fsr/article/view/2562/1114>. Acesso em: 8 jan. 2026.

WOLFFENBUTTEL, Cristina Rolim. CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MÚSICA: investigando o rio grande do sul. In: REUNIÃO NACIONAL DA ANPED, 39., 2019, Niterói. **Anais [...]**. [S.L.]: Anped, 2019.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim e PURIN, Marcos Cardoso. Concursos para professores de Música: um estado da arte nas pesquisas publicadas em periódicos científicos de Música e Educação. **Conjecturas**, v. 22, n. 10, p. 1-20, 17 Set 2022. Disponível em: <https://conjecturas.org/index.php/edicoes/article/view/1548>. Acesso em: 8 out. 2025.





Thais Baba é graduanda pelo Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí - UFPI (2021-Atual). Foi bolsista pelo Programa de Residência Pedagógica (2023-2024) e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (2025).

<https://lattes.cnpq.br/6007276721374002>

Isabelly Cardoso é licenciada em Música pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) e, atualmente, mestranda no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGMus/UFRN), onde integra o Grupo de Estudos e Pesquisa em Música (GRUMUS). Durante a graduação, atuou como bolsista e voluntária no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e como bolsista no Programa Residência Pedagógica (2022-2024), financiado pela CAPES. Atua como professora de piano e teclado e desenvolve pesquisas na área de Educação Musical, com ênfase em motivação, formação e atuação de professores de Música e perfil de licenciandos e egressos em Música.

<https://lattes.cnpq.br/3824003952141794>

Ramon da Silva é mestrando em Música no PPGMUS/UFRN, na linha 1 de pesquisa "Processos e dimensões na formação em Música". Possui graduação em Licenciatura em Música pela Universidade Federal do Piauí (2025). Tem experiência na área da Educação Musical no âmbito do ensino de Música no contexto escolar básico, tendo participado do Programa Residência Pedagógica (2022/2024). Tem como principais interesses de pesquisa: Ética na formação docente, perfil dos professores de Arte, Educação Musical no contexto escolar básico.

<https://lattes.cnpq.br/2694162082127833>

Gabriel Ferreira é Professor Adjunto do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE) do Centro de Ciências da Educação (CCE/UFPI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Possui Graduação em Música (Licenciatura) pela Universidade Federal do Ceará e Mestrado e Doutorado (Linha de Pesquisa Educação, Currículo e Ensino/ Eixo: Ensino de Música) pela mesma Universidade, com Doutorado Sanduíche na Université Laval (Québec/Canadá). Participa do Núcleo de Pesquisa em Educação Musical PESQUISAMUS, na linha Atuação e Formação de Professores de Música e do Laboratório de Pesquisa e Práticas em Educação Musical, que visa promover ações de pesquisa e formação para o desenvolvimento da Educação Musical na cidade de Sobral e região. Atualmente, é professor colaborador do Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES) da Universidade Federal do Ceará (UFC). Atua principalmente com as seguintes temáticas: Formação do professor de Música, Estágio Supervisionado em Música, Metodologia do Ensino de Música, Ensino Coletivo de Violão, Educação Musical em espaços escolares e não escolares, Ensino de Música nas Periferias, Metodologia da Pesquisa Científica em Música.

<https://lattes.cnpq.br/1173292612038089>

